



FACULDADE CATÓLICA DE FORTALEZA

Arquidiocese de Fortaleza - C.N.P.J.: 07.471.600/0001-87

Rua Tenente Benévolo, 201 - Centro / 60160-040 C.P. 295 - Fortaleza-Ceará-Brasil

Tels.:(0xx85) 3219-9023/3219-2898/Fax: 3219-0113 - www.itep-ce.com.br - itep@fortalnet.com.br

PORTARIA Nº 020/2009

Altera o sistema de avaliação acadêmica.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Fortaleza (Instituto Teológico-Pastoral do Ceará-ITEP e Instituto de Ciências Religiosas-ICRE), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento, Art. 25, inciso XV:

“tomar decisões e baixar atos, ad referendum do CONSUP, quando necessárias à agilização das atividades, devendo submetê-las à apreciação do respectivo conselho na reunião imediata;”

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Sistema Acadêmico de avaliação obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Os Docentes devem aplicar uma Avaliação Parcial (AP) por bimestre (seminários, provas, trabalhos de pesquisa etc.) atribuindo nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez) para cada AP.
- II. Para aprovação direta, o aluno deve obter média mínima de 8,0 (oito), calculada mediante a média aritmética das notas AP1 (1º bimestre) e AP2 (2º bimestre).
- III. Caso não atinja essa nota, o aluno será submetido à Prova Final (Avaliação Final – AF), elaborada a partir do principal conteúdo da disciplina, na qual terá que obter, no mínimo, nota 6,0 (seis).
- IV. A data da Prova Final será marcada pelo professor de cada disciplina e sua aplicação será de responsabilidade do referido professor. O prazo para aplicação da Prova Final será de 15 dias após o anúncio da média pelo professor com os devidos registros no Diário de Classe.
- V. O aluno que obtiver média inferior ou igual a 3,0 (três) será reprovado automaticamente, sem direito a fazer Prova Final. Para estas determinações aplicam-se as seguintes fórmulas:
 - a) Se, Média = $AP1+AP2/2 \geq 8,0$ (Aprovação Direta);
 - b) Se, Média = $AP1+AP2/2 < 8,0$ (O aluno deverá submeter-se à Prova Final);
 - c) Nota Prova Final $\geq 6,0$ (Aprovação);
 - d) Nota Prova Final $< 6,0$ (reprovação);
 - e) Se, Média = $AP1+AP2/2 \leq 3,0$ (Reprovação Direta);
 - f) Com esta Portaria ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha o índice mínimo de freqüência, 75% (setenta e cinco por cento), às aulas.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2009.

Prof. Pe. Edilberto Cavalcante Reis
Diretor Geral Interino